



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2929, DE 21 DE JULHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1729, de 21 de julho de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 50.721,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.721,00
02	10	01	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
	325	27.812.0271.2182.0000	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	50.721,00
			POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTUR	FR.: 0 05 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 160	PNAB - LEI ALDIR BLANC	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação por conta da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura-PNAB 50.721,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 21 de julho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE